



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

038/2023

Emissão:

15/03/23

Processo:

202300058001158

Fornecedor

Sector Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (CSG)

Nome: SÍTIO BAMBU AGROECOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.227.445/0001-89

Fone: (62) 3281-4606 (62) 99800-6688

Contato: Cristiane

Email: florart@florartpaisagismo.com.br

End: ROD GO 070

Nº: s/n

CEP: 75.370-000

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: GOIANIRA

Estado: Goiás

Dados bancários: BANCO DO BRASIL - Agência: 3483-5 - Conta corrente: 54.229-6

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Grama Esmeralda	m <sup>2</sup>	R\$ 16,79	350	R\$ 5.875,00
002	-	Seixo de Rio ( lata 18 litros)	Lt	R\$ 18,00	23	R\$ 414,00
003	-	Palmeira Veitchia - mudas de 1,20m a 1,40m	Unid	R\$ 145,00	10	R\$ 1.450,00
004	-	Limitador de Grama	m	R\$ 7,50	50	R\$ 375,00
005	-	Palmeira Cycca - mudas aprox. 90cm	Unid	R\$ 152,00	10	R\$ 1.520,00
006	-	Estrelícia/Strelitzi a - mudas aprox. 50cm	Unid	R\$ 48,00	08	R\$ 384,00
007	-	Dracena Arbórea - mudas aprox. 1,20m	Unid	R\$ 80,00	06	R\$ 480,00
008	-	Sumpati ens - Pote 11	Unid	R\$ 12,00	08	R\$ 96,00
009	-	Camará - Pote/Saco Forração	Unid	R\$ 2,47	20	R\$ 49,40
010	-	Vaso Cimento - Bacia/Cuia - aprox.: 25x80cm	Unid	R\$ 230,00	04	R\$ 920,00
011	-	Ipê Branco - muda aprox. 1m	Unid	R\$ 32,00	10	R\$ 320,00

Valor por extenso: Onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos. Total R\$ 11.883,40

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem de compra. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Restaurante do Bem do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, situado na Rua 27, Parque Estrela Dalva XVI.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### Observações.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O transporte dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. Entrega: Gabriel ou Reginaldo (GAD) 062 3201-9431. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

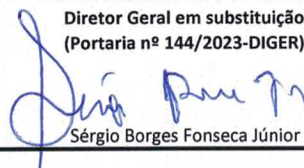
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Geral em substituição

(Portaria nº 144/2023-DIGER)

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO